



## **Resolução Nº 010-L**

**De 15 de março de 2023.**

(Projeto de Resolução nº 010-L, de 23/02/2023, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes – PL)

***Altera a redação da alínea "a" do inciso I do art. 78 do Regimento Interno - Resolução nº 13/1991, e dá outras providências.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A alínea "a" do inciso I do artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº 13, de 30 de outubro de 1991 - passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 78. [...]*

*I - ...*

*a) manifestar-se quanto ao aspecto Constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico, de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, ressalvados a proposta orçamentária, os pareceres do Tribunal de Contas, as Indicações e as Moções."*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovada na 6ª Sessão Ordinária, de 14 de março de 2023.**

**RAFEL TANZI DE ARAÚJO**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**

Coordenador Legislativo